LEI N° 2.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

# Autoriza o Executivo Municipal a doar 80 cargas de terra a Mitra Diocesana de Sinop - Paróquia São Pedro Apóstolo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 80 (oitenta) cargas de terra a Mitra Diocesana de Sinop, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.478/0014-39 - Paróquia São Pedro Apóstolo.

**Art. 2°** Fica incumbida de entregar as cargas de terra autorizadas através da presente Lei, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração